



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2024 DECORRENTE DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA-CONC-E DE Nº003-2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa **GAJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob nº.50.282.914/0001-60, com sede na Rua Antônio Alfredo Souza Filho, nº 259 , Centro, Macaúbas-Ba, CEP 46.500-000, neste ato representado pelo Sr. Magno Vaz Rocha, brasileiro, portador do RG nº 3090066899 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 401.211.785-87, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

### **DAS ALTERAÇÕES:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência para que o mesmo esteja válido até a conclusão da obra e para demais procedimentos correlatos: a obra.

### **RESOLVE:**

#### **1. – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 097/2024, conforme fundamentado na justificativa técnica emitida pelo setor de engenharia, o referido instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em TSD em ruas da sede de Ibitiara-Ba (Contrato de repasse (CR) de nº 952730/2023-Operação nº 1091307-71/2023), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

#### **2. – DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2.1. – O contrato Nº 097/2024 terá vigência de **07 de março de 2025 até 07 de setembro de 2025** nos termos deste Aditivo.

#### **3. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. – As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com os recursos previstos no Orçamento Anual vigente do Município, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**  
CNPJ: 13.781.828/0001-76



## **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Órgão/Unid.: 02.01.00.00 – Secretaria Municipal de Administração e Governo.  
Proj. Ativ.: 1005 – Pavimentação de Ruas, Avenidas e Desapropriação.  
Elemento Desp.: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.  
Fonte: 17010000

## **5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS**

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

## **6. – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. – O contratante providenciará a publicação do termo aditivo na forma da Lei 14.133/21, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 07 de março de 2025.

PREFEITURA DE IBITIARA  
CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO  
PELA CONTRATANTE

GAJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLAGEM LTDA  
CNPJ Nº 50.282.914/0001-60  
CONTRATADO

## **TESTEMUNHAS:**

1 – Nome: ..... 2 – Nome:.....  
RG: ..... RG:.....